

de origem, certificando que os mesmos estão arquivados no respectivo processo individual.

11.3 — Do *Curriculum Vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, data e instituições em que foram obtidos;
- c) Experiência profissional;
- d) Produção técnico-científica na área de abertura do concurso;
- e) Formação contínua;
- f) Outros dados relevantes.

12 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

14 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.

15 — A divulgação da lista de ordenação dos candidatos far-se-á por afixação no expositor dos Serviços Administrativos da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, após publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

16 — O júri têm a seguinte composição:

Presidente: Maria da Conceição Alves Rainho Soares Pereira, Professora Coordenadora

Vogais efectivos: Francisco Firmino dos Reis, Professor Adjunto

Carlos Manuel Torres Almeida, Professor Adjunto

Vogais suplentes: Amâncio António de Sousa Carvalho Professor Adjunto

Cristina Maria Inocência Imaginário, Professora-Adjunta

Todos os elementos do júri pertencem à Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

17 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo primeiro vogal efectivo.

12 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

202190801

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Declaração de rectificação n.º 1991/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* n.º 47, — 2.ª série, de 09 de Março de 2009, a p. 9169, o despacho (extracto) n.º 7206/2009, rectifica-se que onde se lê “01 de Março de 2008”, deve ler-se “10 de Março de 2008”.

13 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Vito Carioca*.

202194422

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 912/2009

1 — Faço público que, por meu despacho de 12 de Agosto de 2009 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de um lugar na categoria de Professor-Adjunto existente no quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, conforme o mapa anexo à Portaria n.º 18/97, de 6 de Janeiro, e a estrutura orgânica definida pela Portaria n.º 1114/97, de 5 de Novembro, e o Despacho n.º 410/98 (2.ª série), de 8 de Janeiro, para a disciplina de Teoria dos Sistemas, considerando-se como disciplinas afins para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, as

disciplinas de Controlo de Sistemas e Automação Industrial da área científica de Engenharia Electrotécnica.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, bilhete de identidade (número, data e arquivo que o emitiu), data de nascimento, residência, número de telefone, estado civil, graus académicos e respectivas classificações e situação profissional actual:

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos.

- a) Documento comprovativo de que se encontram nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- b) Cópia do certificado de habilitações, com a respectiva classificação;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- f) Documento comprovativo do cumprimento da lei do Serviço Militar;
- g) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- h) Um exemplar dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, se for caso disso;
- i) Lista completa da documentação apresentada.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas d), e) e f) aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

- b) Outros cursos formais, a nível da graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar a grau de participação e a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;

7.2 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações), relatórios científicos, orientação de cursos de pós-graduação, participação em júris de pós-graduação, patentes, prémios e distinções científicas;

7.3 — Actividades pedagógicas, com indicação das instituições onde foram exercidas:

- a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologia a objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais, incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação dos equipamentos para a sua realização, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;
- b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica;

7.4 — Actividade profissional — actividades desenvolvidas na área de engenharia electrotécnica, com indicação das empresas e instituições em que exerceu as actividades profissionais e duração dessa actividade, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional;

7.5 — Actividade de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades curriculares, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação de actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola;

7.6 — Na análise do currículo científico e pedagógico só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura. O candidato deve apresentar todos os elementos que permitam a correcta caracterização e avaliação do seu currículo

7.7 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, uma vez encerrado o concurso..

8 — As candidaturas (constituídas por requerimento e documentos referidos no n.º 6) deverão ser entregues em envelope fechado, com indicação do concurso a que se destinam, directamente no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Rua de Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, ou enviadas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção com indicação do concurso a que se destina para a referida morada.

9 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita de acordo com a relevância do seu currículo científico, pedagógico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, particularmente nos institutos superiores de engenharia do ensino superior politécnico, tendo em conta os seguintes itens:

a) Adequação do candidato à área científica de Engenharia Electrotécnica, à disciplina de Teoria dos Sistemas e às disciplinas afins de Controlo de Sistemas e Automação Industrial;

b) Prática lectiva, experiência profissional e de apoio às actividades de gestão em institutos superiores de engenharia do ensino superior politécnico.

A seriação e ordenação serão efectuadas com base na classificação definida na seguinte fórmula:

$$CF = (4CC + 4CP + 2APG)/10$$

em que:

CF — classificação final;

CC — classificação do currículo científico;

CP — classificação do currículo pedagógico;

APG — classificação das actividades profissional e de apoio à gestão no ensino superior.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações escritas complementares se o considerar necessário.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega de documentos fora de prazo implica a eliminação liminar dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — O júri do concurso designado pelo conselho científico do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente: Doutor Carlos Manuel Borrallho Machado Ferreira, Professor-Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.
Vogais efectivos:

Doutor Paulo José Gameiro Pereirinha, Professor-Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Mestre José Manuel Beirão André, Professor-Adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Vogais suplentes:

Mestre Joaquim Ferreira dos Santos Carvalho, Professor-Adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Mestre Dulce Helena Carvalho Coelho, Professora-Adjunta do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

12 de Agosto de 2009. — O Presidente, Rui Jorge da Silva Antunes.
202190915

Edital n.º 913/2009

1 — Faço público que, por meu despacho de 12 de Agosto de 2009 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de um lugar na categoria de Professor-Adjunto existente no quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, conforme o mapa anexo à Portaria n.º 18/97, de 6 de Janeiro, e a estrutura orgânica definida pela Portaria n.º 1114/97, de 5 de Novembro, e o despacho n.º 410/98 (2.ª série), de 8 de Janeiro, para a disciplina de Análise de Estruturas, considerando-se como disciplinas afins para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, as disciplinas do grupo de Mecânica Estrutural (Mecânica Aplicada I e II, Resistência de Materiais I e II, Betão Armado I e II, Análise de Estruturas, Projecto de Estruturas Correntes, Betão Estrutural, Engenharia Sísmica), da área científica de Engenharia Civil.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, bilhete de identidade (número, data e arquivo que o emitiu), data de nascimento, residência, número de telefone, estado civil, graus académicos e respectivas classificações e situação profissional actual:

5.1 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos.

a) Documento comprovativo de que se encontram nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

b) Cópia do certificado de habilitações, com a respectiva classificação;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Certificado do registo criminal;

e) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

f) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

g) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhado;

h) Um exemplar dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, se for caso disso;

i) Lista completa da documentação apresentada.

5.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas d), e) e f) aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6 — Do *curriculum vitae*, deverão constar:

6.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível da graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;

c) Frequência de acções de formação—deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar a grau de participação e a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;

6.2 — Actividade científica—participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comu-